



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 07/2022- de 02/06/2022**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”

**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinados à execução de Convênio de Recapeamento Asfáltico, financiado com Recurso Estadual do Convênio nº 101390/21 e 101392/21, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS  
15.451.0006.2050.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES/ 02/Conv/Estadado.....**R\$. 300.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de Convênio com o Governo Estadual, por **Excesso de Arrecadação**.

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial** destinados à execução de Recapeamento Asfáltico, a título de contrapartida, financiado com Recursos Próprios, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS  
15.451.0006.2050.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES-01/Tesour.....**R\$. 96.740,77**

**Art. 4º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente anulação das fichas:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS  
15.451.0006.2050.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-01/Tesour.....**R\$. 71.740,77**  
02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS  
15.451.0006.2128.0000 MANUT DO TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇAS  
3.1.90.11.00 VENC E VANTAG FIXAS-PESSOAL CIVIL.....**R\$. 25.000,00**

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinados à execução de Convênio de Recapeamento Asfáltico, financiado com Recurso Estadual CIDE, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS  
15.451.0006.2050.0000 MANUT TRANSPORTES E ESTRADAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-02/Conv Estadual.....**R\$. 30.000,00**

**Art. 6º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recurso provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, por **excesso de arrecadação**.

**Art. 7º** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial destinados à execução de **Convênio CESP nº 0398316-16/2015**, financiado com Recurso Federal, distribuídos nas seguintes dotações:



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0015.2101.0000 MANUT DO MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.00 OUTR SERV DE TERCEIROS –PES JURÍD  
05 TRANSF CONVÊNIOS FEDERAIS- ..... **RS. 3.000,00**  
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
05 TRANSF CONVÊNIOS FEDERAIS.....- **RS. 3.000,00**

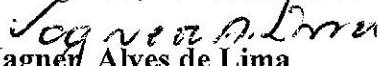
**Art. 10.** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação das fichas:

02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO  
3.1.90.11.00 VENCIM VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01 TESOURO ..... **RS. 4.000,00**  
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... **.RS. 1.000,00**  
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE  
4.4.90.52.00 EQUIPAMEN MAT PERMANENTE.....**RS. 1.000,00**

**Art. 11.** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 12 .** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guataporanga /SP, 02 de Junho de 2022.

  
Vagner Alves de Lima  
Prefeito Municipal